



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 355

Aprova despesas realizadas pelo Sr. Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada as despesas feitas pelo Executivo Municipal no exercício de 1962, com o pagamento de quinquênios a professoras a que se refere o Art. 148, da Constituição Estadual.

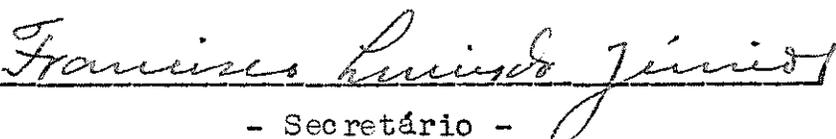
Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco cruzeiros).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 8 de Julho de 1963.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -